



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVENIDA VITÓRIA, 167
CEP: 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Lei nº 1373/2012

Data: 21 de junho de 2012

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a REVOGAR a Lei Municipal nº 2/69 e dá outras providências.

A Câmara Prefeito Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, APROVOU e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe Executivo Municipal autorizado a REVOGAR a Lei Municipal nº 2/69 de 27 de março de 1969.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 21 de junho de 2012.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal